ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 08/11/95
Lagarto, 08 de 19 95
FUNCIONÁRIO(A)

REGISTRO 46
Registrado(a) às fls. 05/93
do livro
Lagarto, 08 de 11 de 1995
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 010/95

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995

DENOMINA RUA LOCALIZADA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Bel. DIVALDO SANTOS ANDRADE,** a rua que tem início ao lado do Largo Pacheco até o Bairro Libório.

Art. 2º - A Secretaria de Obras do Município ' tomará as providências necessárias para a aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 08 de novembro de 1995.

JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO CARVALHO SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO